

Deliberação CBH-ALPA nº 168, de 11 de junho de 2019, Aprova diretrizes e critérios para fins de seleção e hierarquização dos investimentos a serem indicados ao FEHIDRO, visando à distribuição dos recursos financeiros destinados à área do CBH-ALPA, UGRHI 14, exercício 2019.

O Comitê de Bacia Hidrográfica do Alto Paranapanema, no uso de suas atribuições legais, e **Considerando** os recursos financeiros que deverão ser destinados ao CBH-ALPA para o ano de 2019, pelo Conselho Estadual de Recursos Hídricos - CRH, à área de atuação do CBH-ALPA, dos recursos do Fundo Estadual de Recursos Hídricos – FEHIDRO;

Considerando que poderão ser incorporados recursos financeiros provenientes de projetos priorizados pelo CBH-ALPA e que não tiveram seus contratos formalizados junto ao Agente Financeiro até 31 de dezembro de 2019;

Considerando que cabe a este CBH-ALPA, com base no Plano Estadual de Recursos Hídricos, no seu Plano de Bacia e no seu Relatório de Situação, indicarem as prioridades de aplicação;

Considerando o trabalho desenvolvido pela Câmara Técnica de Planejamento Gerenciamento e Avaliações CT-PGA, no sentido de aperfeiçoamento das diretrizes e critérios do CBH-ALPA para alocação dos recursos do FEHIDRO, destinados à UGRHI 14 - Alto Paranapanema, referente ao exercício de 2019, e para a definição de procedimentos administrativos para recebimento de solicitações de financiamento, análise e decisão sobre prioridades;

Considerando a Deliberação COFEHIDRO nº 158 de 23 de julho de 2015, e a deliberação CRH nº 055/05 de 15 de abril de 2005.

Considerando a Deliberação COFEHIDRO nº 172, de 5 de dezembro de 2016 que altera o item 3.8 do Manual de Procedimentos Operacionais de Investimento, define procedimentos para fortalecer o FEHIDRO como fundo rotativo e dá outras providências.

Considerando a Deliberação COFEHIDRO nº 203 de 30 de abril de 2019, que dispõe sobre o Plano de Aplicação para o exercício de 2019 e dá outras providências.

Considerando a disponibilidade de 819.241,45 (oitocentos e dezenove mil duzentos e quarenta e um reais e quarenta e cinco centavos, destinados pelo CRH – Conselho Estadual de Recursos Hídricos, à área de atuação do CBH-ALPA para o exercício 2019, acrescidos dos valores: saldo em sub contas em 31/12/2018 de R\$ 147.967,13 (cento e quarenta e sete mil novecentos e sessenta e sete reais e treze centavos); ajuste anual referente ao valor de R\$ 506.472,61 (quinhentos e seis mil quatrocentos e setenta e dois reais e sessenta e um

centavos); totalizando o valor de R\$ 1.473.681,19 (um milhão, quatrocentos e setenta e três mil, seiscentos e oitenta e um reais e dezenove centavos); constantes na Deliberação COFEHIDRO nº 203 de 30 de abril de 2019.

Considerando que a soma dos projetos contemplados totalizou o valor de **R\$ 745.791,82** (setecentos e quarenta e cinco mil setecentos e noventa e um reais e oitenta e dois centavos) havendo portanto, um **saldo** de **R\$ 727.889,37** (setecentos e vinte e sete mil oitocentos e oitenta e nove reais e trinta e sete centavos) e, portanto, necessidade de abertura de novo prazo para entrega de projetos.

Considerando que cabe à Câmara Técnica de Planejamento, Gerenciamento e Avaliações - CT-PGA, a aplicação dos critérios para priorização dos pleitos com vistas a indicar a seleção de investimentos, definindo a distribuição dos recursos a serem destinados pelo FEHIDRO à UGRHI-14, referente ao ano de 2019.

Delibera:

Artigo 1º - Ficam aprovadas as seguintes diretrizes gerais para a definição de prioridades de investimentos com recursos do FEHIDRO:

- I- atender as normas e procedimentos estabelecidos pelo COFEHIDRO;
- II- haver compatibilidade com as preposições do Plano Estadual de Recursos Hídricos, do Plano de Recursos Hídricos para a Bacia do Alto Paranapanema, e do Relatório de Situação Vigente;
- III - dar preferência a projetos, serviços e obras que proporcionem benefícios de caráter regional às ações eminentemente locais.

Artigo 2º - São pré-requisitos para inscrição de solicitação de Recursos do FEHIDRO, estar em conformidade com o MPO*- Manual de Procedimentos Operacionais do FEHIDRO, em vigência, e demonstrar explicitamente no seu escopo e conteúdo:

- I - Foco voltado aos recursos hídricos;
- II - Vinculação com o Relatório de Situação e o Plano de Bacia Hidrográfica e, dependendo da abrangência do empreendimento, com o Plano Estadual de Recursos Hídricos;
- III - Utilização de dados e estudos existentes;
- IV - Apresentação de metas claras, exequíveis e mensuráveis;
- V - Descrição de sistemáticas de quantificação e espacialização;

VI - Formato de apresentação de dados e resultados em sistemas abertos (arquivos digitais de boa portabilidade) e com extensões que permitam acesso público;

VII - Previsão de apresentação de Relatório Técnico que demonstre as atividades desenvolvidas, dados utilizados, resultados obtidos e benefícios decorrentes - no caso de empreendimentos que envolvam discussões, reuniões, eventos, dentre outros, deverão ser apresentadas, também, comprovações da divulgação e da participação de membros de colegiados e outros;

VIII - Indicadores de resultado, que permitam avaliar a eficiência do empreendimento;

IX - Atender as orientações dos órgãos competentes;

X - Apresentação de projeto nos casos de financiamento de empreendimentos estruturais.

*MPO – Manual de Procedimentos Operacionais disposto em <http://fehidro.sigrh.sp.gov.br>

Parágrafo 1º - Aos tomadores que pleitearem recursos enquadrados no Programa Serviços e Obras, obras de prevenção e contenção da erosão em áreas urbanas, e obras de desassoreamento, retificação e canalização de cursos d'água e de estruturas para contenção de cheias, deverão apresentar Plano Diretor de Drenagem Urbana e/ou Estudos e Projetos de Macrodrenagem para área urbana. Para estudos aprovados pelo FEHIDRO, apresentar cópia do relatório final de conclusão.

Parágrafo 2º - O empreendimento deverá ter compatibilidade com o “Plano de Bacia da Unidade de Gerenciamento de Recursos Hídricos do Alto Paranapanema” e “Relatório de Situação dos Recursos Hídricos do Alto Paranapanema”.

Parágrafo 3º - O CBH-ALPA reserva-se ao direito de utilizar até 20% do valor destinado ao Comitê para projetos, estudos e obras de interesse da Bacia Hidrográfica.

Artigo 3º - Fica recomendada a seguinte hierarquização para indicação de prioridades pelo CBH-ALPA, dos Recursos FEHIDRO, orçamento de 2019:

Quadro 01 - Metas, prioridades, percentuais e valores disponíveis para o ano de 2019, conforme o Plano de Bacia 2016-2027 da UGRHI-14 – Alto Paranapanema

| PDC | Sub-Programas Sub-PDCs | Ações Previstas no Plano de Bacia | Área de Abrangência | % | Prioridade | Metas | Recursos FEHIDRO - 2019 (R\$) |
|---|---|--|---------------------|--------|------------|--|-------------------------------|
| PDC 1. Bases Técnicas em Recursos Hídricos BRH | 1.5 Disponibilidade de Hídrica | A. 1.48 Realizar estudo para definição de padrões adequados de consumo de água na irrigação na UGRHI-14. | UGRHI-14 | 4% | Alta | Meta 1 - Elaborar e/ou atualizar base de dados, cadastros, estudos e levantamentos | R\$ 29.115,57 |
| | | A 1.49 - Prosseguimento dos estudos e monitoramento pertinentes à disponibilidade hídrica superficial, com detalhe nas bacias críticas: Santa Helena, Carrapatos, Boi Branco, Das Posses e do Muniz na UGRHI-14. | UGRHI-14 | 6% | Alta | Meta 1 - Elaborar e/ou atualizar base de dados, cadastros, estudos e levantamentos | R\$ 43.673,36 |
| *PDC 3. Melhoria e Recuperação da Qualidade das Águas | 3.1 Sistema de Esgotamento Sanitário | A 3.6 Investimentos nos sistemas de esgotamento sanitário e ETES nos municípios da UGRHI-14 | UGRHI-14 | 20% | Alta | Meta 3 – Recuperar a qualidade dos corpos d'água | R\$ 145.577,87 |
| | 3.3 Sistema de Drenagem das águas pluviais | A 3.9 - Obras de drenagem urbana nos 34 municípios da UGRHI-14, mencionados nos Planos de Macrodrenagem Urbana | UGRHI-14 | 17,43% | Alta | Meta 3 – Recuperar a qualidade dos corpos d'água | R\$ 126.871,12 |
| | 3.4 Prevenção e controle dos processos erosivos | A 3.14 - Estudos, projetos, serviços de desassoreamento e retificação dos cursos d'água e proteção de margens na UGRHI-14. | UGRHI-14 | 7,57% | Alta | Meta 3 – Recuperar a qualidade dos corpos d'água | R\$ 55.101,23 |
| PDC 4. Proteção dos Corpos d'água - PCA | 4.1 Proteção e conservação dos mananciais | A. 4.1 - Diagnóstico e estabelecimento de orientações para recuperar nascentes degradadas. | UGRHI-14 | 5% | Alta | Meta 4 – Conservar e proteger os corpos d'água | R\$ 36.394,47 |

| | | | | | | | |
|---|---|--|----------|-------------|-------------------------------|---|----------------|
| PDC 5. Gestão e Demanda da Água | 5.2 Racionalização do uso da água | A 5.3 - Racionalização da utilização da água para fins de irrigação | UGRHI-14 | 5% | Alta | Meta 5 – Promover o uso racional dos recursos hídricos | R\$ 36.394,47 |
| *PDC 7. Eventos Hidrológicos Extremos | 7.2 Ações Estruturais para mitigação de inundações e alagamentos | A 7.3 - Canalização de áreas vulneráveis à inundação, criação de parques lineares nos 34 municípios da UGRHI-14. | UGRHI-14 | 30% | Alta | Meta 7 – Desenvolver e/ou instalar medidas de prevenção e defesa contra eventos hidrológicos extremos | R\$ 218.366,81 |
| *PDC 8. Capacitação e Comunicação Social - CCS | 8.2 Educação Ambiental às ações do Plano de Recursos Hídricos | A.8.10 - Realizar seminários para discutir problemas dos impactos do uso do solo em geral nos recursos hídricos | UGRHI-14 | 5% | Alta | Meta 8 – Realizar eventos e/ou produzir materiais, impressos ou digitais, visando capacitação técnica, educação ambiental e comunicação social. | R\$ 36.394,47 |
| Total de ações | | | | 100% | Total de investimentos | R\$ 727.889,37 | |

Quadro 02 – Prioridade de Gestão para o ano de 2019

| PDC | Descrição | SubPDC | Abrangência | Prioridade 2 a 4 |
|---|--|---|---|------------------|
| PDC 1. Bases Técnicas em Recursos Hídricos - BRH | Compreende sistemas de informações (bases de dados, cadastros, etc.); estudos técnicos e diagnósticos; monitoramento e divulgação de dados relativos à qualidade e à quantidade dos recursos hídricos; outorga de direito de uso dos recursos hídricos; enquadramento dos corpos de água em classes; fontes de poluição. | 1.1 Bases de dados e sistemas de informações em recursos hídricos | Desenvolvimento, aprimoramento, modernização, implantação, integração, operação, operação e divulgação de bases de dados, sistemas de informações ou de suporte à decisão, para apoio ao planejamento e gestão dos recursos hídricos. | 4 |
| | | 1.2 Apoio ao planejamento e gestão de recursos hídricos | Elaboração e disponibilização de estudos, levantamentos ou diagnósticos cujo produto subsidie o planejamento e a gestão dos recursos hídricos. | 4 |
| | | 1.3 Enquadramento dos corpos de água em classes, segundo os usos preponderantes da água | Elaboração de estudos de fundamentação para a proposta de enquadramento dos corpos de água em classes, segundo os usos preponderantes da água. | 3 |
| | | 1.4 Redes de monitoramento | Planejamento, implantação, operação, manutenção, modernização, ou ampliação das redes de qualidade e quantidade das águas, assim como o monitoramento dos usos outorgados e a disponibilização de dados e informações. | 2 |
| | | 1.5 Disponibilidade Hídrica | Elaboração e disponibilização de estudos, diagnósticos e levantamentos, | 2 |

| | | | | |
|---|--|--|---|---|
| | | | visando a garantia da segurança hídrica para atendimento aos usos múltiplos da água e mitigação de conflitos em áreas críticas. | |
| | | 1.6 Legislação | Estudos e ações com vistas à proposição ou atualização da legislação afeta aos recursos hídricos e de diretrizes para o disciplinamento do uso e ocupação do solo, incluindo o zoneamento de áreas inundáveis. | 4 |
| | | 1.7 Fontes de poluição das águas | Estudos, diagnósticos, levantamentos ou cadastros de fontes pontuais ou difusas de poluição das águas, em áreas urbanas ou rurais. | 4 |
| PDC 2. Gerenciamento dos Recursos Hídricos - GRH | Contempla ações voltadas à gestão de recursos hídricos e à implementação dos instrumentos da política de recursos hídricos. | 2.1 Planos de Recursos Hídricos e Relatórios de Situação Elaboração | Elaboração e publicação do Plano Estadual de Recursos Hídricos e dos respectivos Relatórios de Situação dos Recursos Hídricos, e de demais relatórios de avaliação ou acompanhamento do SIGRH. | 4 |
| | | 2.2 Outorga de direitos de uso dos recursos hídricos | Aprimoramento dos procedimentos e ações com vistas a garantir o controle dos usos da água. | 4 |
| | | 2.3 Cobrança pelo uso dos recursos hídricos | Implementação e acompanhamento da cobrança pelo uso dos recursos hídricos. | 4 |
| | | 2.4 Implementação do enquadramento dos corpos de água em classes, segundo os usos preponderantes da água | Implementação do programa de efetivação do enquadramento dos corpos de água em classes e avaliação do programa. | 4 |
| | | 2.5 Articulação e cooperação para a gestão integrada dos recursos hídricos | Efetivação da articulação e da cooperação entre Estados, Municípios, União, setores de usuários de água e entidades de ensino e pesquisa, com vistas ao planejamento e gestão integrada dos recursos hídricos. | 4 |
| | | 2.6 Apoio à infraestrutura dos órgãos do CORHI | Apoio, em caráter supletivo, à adequação, ampliação, melhoria ou modernização das instalações físicas, equipamentos, veículos e demais infraestruturas imprescindíveis às atividades de gerenciamento de recursos hídricos. | |
| PDC 3. Melhoria e Recuperação da Qualidade das Águas - MRQ | Abrange ações no sistema de esgotamento sanitário, controle das fontes de poluição e recuperação ou melhoria da qualidade dos corpos de água | 3.1 Sistema de esgotamento sanitário | Projetos (básicos e/ou executivos) e obras de sistemas de esgotamento sanitário, em áreas urbanas ou rurais, bem como tratamento de resíduos sólidos e líquidos provenientes de ETE ou de ETA. | 2 |
| | | 3.2 Sistema de resíduos sólidos | Projetos (básicos e/ou executivos) e obras de sistemas de coleta, tratamento e disposição final ou outras ações de manejo dos resíduos sólidos, nos casos em que há comprometimento dos recursos hídricos. | 4 |
| | | 3.3 Sistema de drenagem de águas pluviais | Projetos (básicos e/ou executivos), obras de sistemas urbanos de drenagem de águas pluviais e ações com vistas a promover a contenção da poluição difusa. | 2 |

| | | | | |
|--|---|---|--|---|
| | | 3.4 Prevenção e controle de processos erosivos | Projetos (básicos e/ou executivos), obras e ações de prevenção e controle da erosão do solo ou do assoreamento dos corpos d'água, em áreas urbanas ou rurais, visando a manutenção ou melhoria da qualidade das águas. | 2 |
| | | 3.5 Intervenções em corpos d'água | Projetos (básicos e/ou executivos), obras e ações visando a melhoria ou recuperação da qualidade das águas, mediante intervenções diretas nos corpos hídricos. | 4 |
| PDC 4. Proteção dos corpos d'água - PCA | Compreende ações para recomposição da vegetação ciliar e da cobertura vegetal, bem como, ações de proteção e conservação dos corpos d'água. | 4.1 Proteção e conservação de mananciais | Projetos (básicos e/ou executivos), obras e ações de proteção dos corpos d'água com vistas ao aproveitamento da água para usos múltiplos; e operacionalização dos instrumentos da legislação de proteção e recuperação de mananciais. | 2 |
| | | 4.2 Recomposição da vegetação ciliar e da cobertura vegetal | Projetos (básicos e/ou executivos), serviços e ações de recomposição da cobertura vegetal e incentivo às boas práticas, com destaque para a vegetação ciliar e proteção de nascentes. | 4 |
| PDC 5. Gestão da demanda de água - GDA | Contempla ações de controle de perdas, racionalização do uso da água e reuso, nos diferentes setores usuários. | 5.1 Controle de perdas em sistemas de abastecimento de água | Projetos (básicos e/ou executivos), obras e serviços para o controle de perdas nos sistemas de abastecimento dos diferentes setores para o controle de perdas nos sistemas de abastecimento dos diferentes setores usuários de água, com ênfase nas redes públicas de abastecimento. | 4 |
| | | 5.2 Racionalização do uso da água | Projetos (básicos e/ou executivos), obras e serviços com vistas à parametrização e à racionalização do uso da água e redução do consumo, nos diferentes setores usuários. | 2 |
| | | 5.3 Reuso da água | Projetos (básicos e/ou executivos), obras e serviços com vistas ao reuso da água nos setores industrial, comercial, de serviços e produção agropecuária, dentre outros. | 4 |
| PDC 6. Aproveitamento dos Recursos Hídricos - ARH | Abrange o aproveitamento dos recursos hídricos para o suprimento e a segurança hídrica dos diferentes setores usuários. | 6.1 Aproveitamento múltiplo e controle dos recursos hídricos | Projetos (básicos e/ou executivos) e obras com vistas ao aproveitamento múltiplo e controle dos recursos hídricos, com incentivo à gestão compartilhada e ao rateio de custos entre os setores usuários. | 4 |
| | | 6.2 Segurança hídrica das populações e dessedentação animal | Projetos (básicos e/ou executivos) e obras com vistas a garantir oferta de água para o abastecimento das populações urbanas e rurais e a dessedentação animal. | 4 |
| | | 6.3 Aproveitamento de recursos hídricos de interesse regional | Projetos (básicos e/ou executivos) e obras hidráulicas com vistas à implementação de empreendimentos voltados ao desenvolvimento regional. | 4 |
| PDC 7. Eventos Hidrológicos Extremos - EHE | Compreende ações estruturais e não estruturais para a prevenção e mitigação dos efeitos de estiagens ou de inundações. | 7.1 Monitoramento de eventos extremos e sistemas de suporte a decisão | Implantação, operacionalização, modernização ou aprimoramento de sistemas de alerta, radares meteorológicos ou redes telemétricas integradas a sistemas de suporte à decisão; divulgação de informações e apoio à defesa civil. | 4 |

| | | | | |
|--|--|--|---|---|
| | | 7.2 Ações estruturais para mitigação de inundações e alagamentos | Projetos (básicos e/ou executivos), serviços e obras hidráulicas para contenção de inundações ou alagamentos ou para a regularização das descargas. | 2 |
| | | 7.3 Ações estruturais para mitigação de estiagem | Projetos (básicos e/ou executivos), serviços e obras hidráulicas temporárias ou emergenciais, para garantir o suprimento dos usuários de água em situações de crise, em conformidade com as prioridades de uso estabelecidas. | 4 |
| PDC 8. Capacitação e comunicação social - CCS | Contempla capacitação, educação ambiental, comunicação social e difusão de informações, diretamente relacionada à gestão de recursos hídricos. | 8.1 Capacitação técnica relacionada ao planejamento e gestão de recursos hídricos | Treinamento e capacitação técnica em temas relacionados ao planejamento e gestão dos recursos hídricos, incluindo parcerias com instituições especializadas. | 4 |
| | | 8.2 Educação ambiental vinculada às ações dos planos de recursos hídricos | Atividades educativas vinculadas às ações previstas nos PDCs priorizados, para o envolvimento da sociedade na implementação dos planos de recursos hídricos. | 4 |
| | | 8.3 Comunicação social e difusão de informações relacionadas à gestão de recursos hídricos | Ações de comunicação social e difusão de informações diretamente relacionadas à gestão dos recursos hídricos. | 2 |

Artigo 4º - Ficam aprovados os Critérios para pontuação a ser atribuída às solicitações de recursos financeiros, para fins de hierarquização e seleção dos investimentos a serem indicados ao FEHIDRO (anexo I);

Artigo 5º – Em razão do saldo de R\$ 727.889,37, a Câmara técnica propõe uma nova abertura do prazo para a entrega de novo projetos, seguindo os critérios definidos conforme essa deliberação. Os projetos serão protocolados na sede da secretaria executiva do dia 12 de junho de 2019 ao dia 10 de julho de 2019, das 9:00 às 11:00 e das 13:00 às 17:00. A documentação pertinente deverá ser apresentada em dois envelopes sendo um de Documentos Administrativos (ANEXO II) e outro de Documentos / Projetos Técnicos (ANEXO III) para cada empreendimento, protocolado pelo proponente em 3 (Três) vias idênticas. As cópias dos projetos deverão ser entregues em via impressa e digital, em formato compatível com softwares abertos, junto à Secretaria Executiva do CBH-ALPA, situada a Av. São Sebastião, 125, Piraju – SP, conforme os Anexos do Manual de Procedimentos Operacionais em vigência.

Parágrafo 1º: O projeto será protocolado somente em envelopes lacrados (01 (um) Envelope contendo Documentos Administrativo – Anexo II e 01 (um) envelope contendo Documentos / Projetos Técnicos – Anexo III) no setor de protocolo do DAEE de Piraju. Os envelopes deverão ser identificados como administrativos ou técnicos, não serão protocolados envelopes únicos ou abertos.

Parágrafo 2º: Será criada uma Comissão de avaliação de 03 integrantes das Câmaras Técnicas, sendo 01 integrante indicado segmento Estado, 01 integrante indicado pelo segmento Municípios e 01 integrante indicado pelo segmento Sociedade Civil, o qual realizara uma análise prévia dos documentos citados como administrativos (Anexo II), onde os mesmos avaliarão somente o conteúdo do envelope de Documentos Administrativos, e determinarão a continuidade ou não da solicitação.

Parágrafo 3º: A Câmara Técnica, em um segundo momento, irá analisar e pontuar os projetos contidos no envelope de Documento / Projeto Técnico (Anexo III), somente dos projetos aceitos após análise da Comissão, onde terá um prazo de 30 dias corridos da data final do protocolo, para análise e hierarquização dos projetos.

Parágrafo 4º: Documentos específicos para as entidades:

- I) Municípios e entidades municipais: Anexo VI do MPO;
- II) Órgãos e entidades estaduais: Anexo VII do MPO;
- III) Entidades da sociedade civil, sem finalidades lucrativas: Anexo VIII do MPO;
- IV) Usuários de recursos hídricos, com fins lucrativos: Anexo IX do MPO.

* MPO – Manual de Procedimentos Operacionais disposto em <http://fehidro.sigrh.sp.gov.br>

Parágrafo 5º - As certidões de FGTS, Débitos Trabalhistas, Débitos Relativos aos Tributos Federais e à Dívida Ativa da União, deverão estar dentro do prazo de validade na data do protocolo da solicitação.

Parágrafo 6º - A comissão avaliadora estará à disposição (2) dois dias, durante o prazo de entrega dos projetos, (4 e 5 de julho de 2019), para eventuais esclarecimentos referentes à documentação e trâmites de projetos, sendo que a responsabilidade pela entrega final dos documentos solicitados é exclusiva do requerente.

Artigo 6º - Da análise da documentação apresentada na solicitação de recursos junto ao FEHIDRO, bem como das possíveis complementações de informações, e em conformidade com o disposto no artigo 4º desta Deliberação, caberá à Câmara Técnica de Planejamento e Avaliação, propor pontuação e priorizar as solicitações de recursos a serem deliberados pelo CBH-ALPA, assim como desclassificar solicitações que não estejam de acordo com o disposto nesta Deliberação e com o Manual de Procedimentos Operacionais do FEHIDRO.

Parágrafo Único - Será divulgado aos membros do Comitê, os seguintes dados:

- I - Análise, pontuação e hierarquização dos pleitos pela Câmara Técnica de Planejamento e Avaliação;

- II - Realização de Reunião do Comitê para deliberar sobre a proposta de hierarquização encaminhada pela Câmara Técnica de Planejamento e Avaliação.

Artigo 7º - As solicitações de recursos do FEHIDRO de que trata esta Deliberação deverão atender também aos seguintes requisitos:

- I- Oferecer percentual mínimo de contrapartida de 2% aos municípios com menos de 50 mil habitantes; 5% para municípios com mais de 50 mil e menos de 200 mil habitantes; e 10% para municípios com mais de 200 mil habitantes, calculado sobre o orçamento total do empreendimento ou da etapa a ser financiada pelo FEHIDRO, conforme Manual de Procedimentos Operacionais do FEHIDRO, em vigência.
- II- Atender na sua totalidade o Anexo II e III desta Deliberação.

Artigo 8º - Uma vez encerrado o prazo limite para protocolo de solicitações, fica vedada a inclusão, substituição e/ou complementações de documentos.

Artigo 9º - Após a hierarquização dos projetos e havendo saldo remanescente, a CTPGA – Câmara Técnica de Planejamento, Gerenciamento e Avaliação poderá propor à plenária do CBH-ALPA a abertura de novos prazos para apresentação de projetos.

Artigo 10 - Esta Deliberação entra em vigor na data de sua aprovação pelo CBH-ALPA.

Simone Marquetto
Presidente

Priscila Silvério Sleutjes
Vice-Presidente

David Franco Ayub
Secretário Executivo

ANEXO I - DELIBERAÇÃO CBH-ALPA nº 168, de 11 de junho de 2019

Critérios para pontuação a ser atribuída às solicitações de recursos financeiros, para fins de hierarquização e seleção dos investimentos a serem indicados ao FEHIDRO/2019.

1. PRÉ ENQUADRAMENTO PELO CBH-ALPA

- a. Atender ao Manual de Procedimentos Operacionais do FEHIDRO, em vigência;
- b. Atender as orientações descritas na **DELIBERAÇÃO CBH-ALPA nº. 168, de 11 de junho de 2019**;
- c. Será verificado o atendimento à totalidade dos itens descritos na “Relação de documentos para solicitação de financiamento de empreendimentos junto ao FEHIDRO” especificado de acordo com as entidades municipais, estado ou sociedade civil, e usuários de recursos hídricos com finalidade lucrativa, de acordo com o Manual de Procedimentos Operacionais do FEHIDRO, em vigência.
- d. O empreendimento não habilitado em qualquer um dos critérios de pontuação implica na desclassificação do pleito para este exercício (FEHIDRO/2018).

2. CRITÉRIOS PARA PONTUAÇÃO:

| |
|--|
| PLANEJAMENTO DE RECURSOS HÍDRICOS PROJETOS ESTUDOS E OBRAS (NÃO ESTRUTURAL) |
|--|

| 1- Solicitações em andamento ¹ | Pontos |
|--|---------------|
| Tomadores com projetos FEHIDRO/2018 em andamento, não iniciados ou em análise junto ao Comitê ou que não apresentam projetos em andamento. | 10 |
| Tomadores com projetos FEHIDRO/2017 em andamento. | 07 |
| Tomadores com projetos FEHIDRO/2016 em andamento. | 03 |
| Tomadores com projetos FEHIDRO/2015 em andamento. | 01 |

| | |
|---|-----------|
| Tomadores com projetos contratados do ano ou anterior ao exercício FEHIDRO/2014 em andamento. | Inabilita |
|---|-----------|

¹ Considera-se para consulta, a data de análise dos projetos pela Câmara Técnica, através de consulta ao site do sistema integrado de gerenciamento de recursos hídricos (www.fehidro.sigrh.sp.gov.br).

| 2- Prioridade por itens ² | Pontos |
|--|---------------|
| Prioridade 1 - itens descritos no quadro 1 do Artigo 3º | 10 |
| Prioridade 2 – pontuação descritos na coluna prioridade, do quadro 2 Artigo 3º | 07 |
| Prioridade 3 – pontuação descritos na coluna prioridade, do quadro 2 Artigo 3º | 03 |
| Prioridade 4 – pontuação descritos na coluna prioridade, do quadro 2 Artigo 3º | 01 |
| Outros não priorizados | Inabilita |

² Seguir prioridade indicada no artigo 3º

| 3 – Solicitação (Termo de Referência)³ | Pontos |
|--|---------------|
| Informações suficientes, claras, objetivo delimitado e proposta factível. (Folha resumo 1 página, identificação, objeto, valor, área de estudo ou atuação) | 10 |
| Informações suficientes para o entendimento do item solicitado ou orçamento sem detalhamento adequado. | 7 |
| Informações pouco suficientes para o entendimento do item solicitado ou apresentadas de forma pouco definida ou orçamento sem detalhamento adequado. | 4 |
| Informações inexistentes ou insuficientes ou proposta não factível | Inabilita |

³ Considerar a clareza e objetividade da proposta

| 4 - Abrangência da ação | Pontos |
|---|---------------|
| Ação regional acima ou igual de 05 municípios | 10 |
| Ação regional de 02 a 04 municípios | 07 |
| Ação municipal | 05 |
| Ação local (pontual) | 02 |

| 5 - Planilha Orçamentária⁴ | Pontos |
|---|---------------|
| Informações detalhadas ou planilha detalhada adequadamente (tabela referencial de custo, data base referencial da tabela de custo, composição do BDI, memorial de cálculo dos itens). | 10 |
| Informações suficientes, porém pouco detalhada. | 05 |
| Informações inexistentes. | inabilita |

⁴ Avaliar o detalhamento dos itens da Planilha Orçamentária - Descrição detalhada dos itens do Cronograma Físico-Financeiro na Planilha Orçamentária, de acordo com as atividades propostas (de acordo com o MPO – Manual de Procedimentos Operacionais (2015) disposto em <http://fehidro.sigrh.sp.gov.br>).

| 6 – Cronograma Físico-financeiro⁵ | Pontos |
|---|---------------|
| Informações condizentes com a execução e desembolso financeiro da obra. | 10 |
| Informações suficientes, porém pouco detalhada. | 05 |

| | |
|---------------------------|-----------|
| Informações inexistentes. | inabilita |
|---------------------------|-----------|

⁵ Detalhamento da Planilha Orçamentária - Descrição detalhada dos itens do Cronograma Físico-Financeiro em conformidade com a Planilha Orçamentária de acordo com as atividades propostas (de acordo com o MPO – Manual de Procedimentos Operacionais disposto em <http://fehidro.sigrh.sp.gov.br>).

Específico para projetos e obras de drenagem

| 7 – Para Estudos de Drenagem ⁶ | Pontos |
|--|---------------|
| Local priorizados no plano de macrodrenagem. | 10 |
| Local não priorizados no plano de macrodrenagem | 03 |
| Em elaboração | 00 |
| Não Possui | Inabilita |

⁶ O tomador deverá apresentar de **forma clara** cópia impressa do local priorizado no plano. E apresentar o plano completo e em meio digital, CD do Similar.

PROJETOS ESTUDOS E OBRAS (ESTRUTURAL)

| 1- Solicitações em andamento ⁷ | Pontos |
|--|---------------|
| Tomadores com projetos FEHIDRO/2018 em andamento, não iniciados ou em análise junto ao Comitê ou que não apresentam projetos em andamento. | 10 |
| Tomadores com projetos FEHIDRO/2017 em andamento. | 07 |
| Tomadores com projetos FEHIDRO/2016 em andamento. | 03 |
| Tomadores com projetos FEHIDRO/2015 em andamento. | 01 |
| Tomadores com projetos contratados do ano ou anterior ao exercício FEHIDRO/2014 em andamento. | Inabilita |

⁷ Considera-se para consulta, a data de análise dos projetos pela Câmara Técnica, através de consulta ao site do sistema integrado de gerenciamento de recursos hídricos (www.fehidro.sigrh.sp.gov.br).

| 2- Prioridade por itens ⁸ | Pontos |
|--|---------------|
| Prioridade 1 - itens descritos no quadro 1 do Artigo 3º | 10 |
| Prioridade 2 – pontuação descritos na coluna prioridade, do quadro 2 Artigo 3º | 07 |
| Prioridade 3 – pontuação descritos na coluna prioridade, do quadro 2 Artigo 3º | 03 |
| Prioridade 4 – pontuação descritos na coluna prioridade, do quadro 2 Artigo 3º | 01 |
| Outros não priorizados | Inabilita |

⁸ Seguir prioridade indicada no artigo 3º

| 3 – Análise do Projeto ⁹ | Pontos |
|--|---------------|
| Informações suficientes, claras, objetivo delimitado e proposta factível. | 10 |
| Informações suficientes para o entendimento do item solicitado ou orçamento sem detalhamento adequado. | 7 |

| | |
|--|-----------|
| Informações pouco suficientes para o entendimento do item solicitado ou apresentadas de forma pouco definida ou orçamento sem detalhamento adequado. | 4 |
| Informações inexistentes ou insuficientes ou proposta não factível | Inabilita |

⁹ Avaliar o detalhamento dos itens da Planilha Orçamentária - Descrição detalhada dos itens do Cronograma Físico-Financeiro na Planilha Orçamentária, de acordo com as atividades propostas (de acordo com o MPO – Manual de Procedimentos Operacionais disposto em <http://fehidro.sigrh.sp.gov.br>).

| 4 - Área de abrangência | Pontos |
|---|---------------|
| Impacto regional acima ou igual a 05 municípios | 10 |
| Impacto regional de 02 a 04 municípios | 07 |
| Impacto municipal maior abrangência | 05 |
| Impacto municipal menor abrangência | 02 |

| 5 - Planilha Orçamentária¹⁰ | Pontos |
|---|---------------|
| Informações detalhadas ou planilha detalhada adequadamente (tabela referencial de custo, data base referencial da tabela de custo, composição do BDI, memorial de cálculo dos itens). | 10 |
| Informações suficientes, porém pouco detalhada. | 05 |
| Informações inexistentes. | Inabilita |

¹⁰ Avaliar o detalhamento dos itens da Planilha Orçamentária - Descrição detalhada dos itens do Cronograma Físico-Financeiro na Planilha Orçamentária, de acordo com as atividades propostas (de acordo com o MPO – Manual de Procedimentos Operacionais disposto em <http://fehidro.sigrh.sp.gov.br>).

| 6 – Cronograma Físico-financeiro¹¹ | Pontos |
|---|---------------|
| Informações condizentes com a execução e desembolso financeiro da obra. | 10 |
| Informações suficientes, porém pouco detalhada. | 5 |
| Informações inexistentes. | Inabilita |

¹¹ Detalhamento da Planilha Orçamentária - Descrição detalhada dos itens do Cronograma Físico-Financeiro em conformidade com a Planilha Orçamentária de acordo com as atividades propostas (de acordo com o MPO – Manual de Procedimentos Operacionais disposto em <http://fehidro.sigrh.sp.gov.br>).

| 7 – Para Obras de Drenagem¹² | Pontos |
|---|---------------|
| Local priorizado no plano de macrodrenagem. | 10 |
| Local não priorizado no plano de macrodrenagem. | 03 |
| Plano em elaboração. | 00 |
| Não possui plano de macrodrenagem. | Inabilita |

¹² O Proponente deverá apresentar de forma clara, cópia impressa do local priorizado no plano. E apresentar o plano completo e em meio digital (CD ou similar).

3. HIERARQUIZAÇÃO: O resultado final da análise dos projetos irá compor uma lista de prioridades, por PDC, com pontuação decrescente em porcentagem para cada objeto, em que os projetos serão enquadrados conforme Artigo 4º desta Deliberação.

Observação: a nota final será a somatória dos pontos conquistados, dividido pela somatória dos pontos totais de cada empreendimento x 100 (porcentagem).

Ex: $\frac{\sum PC}{\sum (PTE)} \times 100$

$\sum (PTE)$

$\sum PC$ – Pontos Conquistados

$\sum(PTE)$ – Somatória dos Pontos Totais do Empreendimento

4. CRITÉRIOS PARA DESEMPATE: Havendo empate na soma de pontos obtidos, para cada grupo de solicitações, serão aplicados, sucessivamente, até o desempate, os seguintes critérios:

I – Priorização das ações à montante sobre as de jusante, quando localizados na mesma sub-bacia;

II - Maior benefício aos recursos hídricos;

III – Estar situado em área ambientalmente protegida;

IV – Municípios com menos projetos contemplados pelo FEHIDRO;

V – Adesão ao programa Município Verde Azul.

5. PONTUAÇÃO ESPECIAL: Todos os segmentos serão pontuados em relação as suas respectivas frequências conforme o Artigo 2º e Anexo I da Deliberação CBH-ALPA nº 163 de 27 de novembro de 2018:

A média final dos projetos será somada em até 10% (dez por cento), conforme critério abaixo:

Reuniões Plenárias = até 5% (cinco por cento);

Seminário de Integração = 1% (um por cento);

ENCOB = 1% (um por cento);

Cursos de Capacitação = 1% (um por cento);

Diálogo Interbacias = 1% (um por cento); Evento sobre a Cobrança = 1% (um por cento).

6. CASOS OMISSOS: Os casos omissos e não previstos neste documento serão objeto de análise e discussão da Câmara Técnica de Planejamento e Avaliação e Diretoria do CBH-ALPA e, posteriormente, submetidos à apreciação e deliberação da plenária do CBH-ALPA.

ANEXO II - DELIBERAÇÃO CBH-ALPA nº. 168, de 11 de junho de 2019

**CONTEUDO DO ENVELOPE DE DOCUMENTOS ADMINISTRATIVOS PARA PROJETO
AO FEHIDRO 2019**

| | SITUAÇÃO | AUSÊNCIA |
|--|-------------|-----------|
| 01. Cópia do cartão do CNPJ | OBRIGATÓRIO | INABILITA |
| 02. Cópia do RG do(s) Responsável(is) Legal(is) | OBRIGATÓRIO | INABILITA |
| 03. Cópia do CPF do(s) Responsável(is) Legal(is) | OBRIGATÓRIO | INABILITA |
| 04. Certificado de Regularidade do FGTS - CRF | OBRIGATÓRIO | INABILITA |
| 05. Certidão Negativa (ou Positiva com Efeito de Negativa) de Débitos Relativos aos Tributos Federais e à Dívida Ativa da União (abrangendo inclusive contribuições sociais) | OBRIGATÓRIO | INABILITA |
| 06. Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas – CNDT | OBRIGATÓRIO | INABILITA |
| 07. ART – Anotação de Responsabilidade Técnica do Projeto ART-CREA/SP ou documento similar do conselho de classe (recolhida) | OBRIGATÓRIO | INABILITA |
| 08. Declaração de Adimplência - Anexo IX do MPO do FEHIDRO (Estado, Prefeituras Municipais e Administração Municipal) | OBRIGATÓRIO | INABILITA |
| 09. Declaração de Adimplência - Anexo X do MPO do FEHIDRO (Sociedade Civil) | OBRIGATÓRIO | INABILITA |
| 10. Declaração de Adimplência - Anexo XII do MPO do FEHIDRO (Usuários c/ Fins Lucrativos) | OBRIGATÓRIO | INABILITA |
| 11. Cópia do Estatuto ou Contrato Social (Estado, Sociedade Civil, Administração Municipal e Usuários c/ Fins Lucrativos) | OBRIGATÓRIO | INABILITA |

| | | |
|---|-------------|-----------|
| 12. Cópia do Ato de Nomeação ou da Ata de Eleição da Diretoria e/ou responsável(is) legal(is) (Sociedade Civil, e Usuários c/ Fins Lucrativos) | OBRIGATÓRIO | INABILITA |
| 13. Atestado da Câmara Municipal de Exercício Efetivo de Mandato do Prefeito (Prefeituras Municipais) | OBRIGATÓRIO | INABILITA |
| 14. Anexo XI do MPO do FEHIDRO - Relatório de atividades para atender o disposto no inciso IV do artigo da Lei 10.843/2001, constando anuência da Secretaria Executiva do Colegiado - somente na primeira contratação. (Usuários c/ Fins Lucrativos) | OBRIGATÓRIO | INABILITA |
| 15. Ata do Condema dando conhecimento do projeto com até seis meses da data de protocolo no CBH (Administração Municipal) | OBRIGATÓRIO | INABILITA |

ANEXO III - DELIBERAÇÃO CBH-ALPA nº. 168, de 11 de junho de 2019

CONTEUDO DO ENVELOPE DE DOCUMENTOS / PROJETOS TÉCNICOS PARA

PROJETO AO FEHIDRO 2019

| | SITUAÇÃO | AUSÊNCIA |
|--|---------------------|-----------|
| 01. Ficha Resumo do Empreendimento - Anexo I ou II (MPO FEHIDRO) | OBRIGATÓRIO | INABILITA |
| 02. Cronograma Físico-Financeiro - Anexo VII (MPO FEHIDRO) | OBRIGATÓRIO | INABILITA |
| 03. Planilha de Custos - Anexo VIII (MPO FEHIDRO) | OBRIGATÓRIO | INABILITA |
| 04. Documentos Técnicos referentes ao empreendimento, conforme sua natureza: | OBRIGATÓRIO (**) | INABILITA |
| 4.1. Para estudos, projetos pesquisas e atividades afins | | |
| a) Termo de Referência | | |
| 4.2. Para obras e serviços correlatos | | |
| a) Projeto Básico ou executivo conforme estabelecido pela Lei 8.666/93; | OBRIGATÓRIO (**) | INABILITA |
| b) Memoriais Descritivos, Especificações Técnicas e documentos pertinentes. | OBRIGATÓRIO (**) | INABILITA |
| 05. Licenças ambientais e outorga de recursos hídricos, no que couber: | OBRIGATÓRIO (**) | INABILITA |
| 05.1 Licença ambiental ou Parecer Técnico de viabilidade de localização. | | |
| 05.2. Cópia da Licença de perfuração do DAEE (construção de poços profundos) | | |
| 05.3. Cópia da publicação do Ato de Outorga do DAEE | OBRIGATÓRIO (**) | INABILITA |
| 06. Cópia de documentação atestando a disponibilidade do terreno, comprovando: | OBRIGATÓRIO (**) | INABILITA |
| 06.1. posse ou domínio mediante título ou matrícula de Cartório de Registro de Imóveis; ou | | |

| | | |
|--|---------------------|-----------|
| 06.2. posse provisória, decorrente de processo judicial de desapropriação, mediante termo de imissão provisória de posse; ou | OBRIGATÓRIO (**) | INABILITA |
| 06.3. locação, arrendamento, comodato, permissão ou concessão de uso. | OBRIGATÓRIO (**) | INABILITA |
| 06.4 Certidão de uso e ocupação do solo da prefeitura | OBRIGATÓRIO (**) | INABILITA |
| 07. Plano Diretor de Drenagem PDD | OBRIGATÓRIO (**) | INABILITA |
| 08. Termo de Cooperação (Anexo XIII - MPO FEHIDRO) | OBRIGATÓRIO (**) | INABILITA |
| 09. Mapa de localização da área, objeto do estudo/projeto | OBRIGATÓRIO (**) | INABILITA |

(**) Documento necessário em algumas solicitações, onde a ausência caso necessário, inabilita a solicitação